



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0157/2018

O presente Projeto de Lei busca fazer frente a uma prática cada vez mais frequente: o roubo de cargas e a consequente comercialização desses produtos pelos receptadores.

As cargas mais visadas pelos assaltantes são aquelas mais facilmente comercializadas no mercado paralelo, como se verifica, por exemplo, com os produtos eletrônicos.

Na seara penal os crimes de roubo e de receptação são combatidos. Porém, são necessárias mais ferramentas normativas para coibir tais práticas, sendo este o escopo do presente Projeto de Lei.

Estatísticas apontam que os roubos de carga têm aumentado nos últimos anos no estado de São Paulo e no Brasil sendo São Paulo a cidade do estado em que mais se verifica este tipo de delito, o que tem prejudicado consumidores e, principalmente, os empresários que atuam em conformidade com as normas do nosso ordenamento jurídico.

Assim, através da suspensão do Alvará de Funcionamento ou da Licença como medida acautelatória dos interesses da administração fiscal busca-se proteger o empresário que atende as normas legais, o qual sofre uma concorrência desleal daqueles que vendem produtos decorrentes de delitos.

Outra consequência dessa prática ilícita é o prejuízo direto na economia da cidade, haja vista a sonegação tributária decorrente da prática dos receptadores, os quais comercializam produtos sem qualquer pagamento ao Fisco.

Nesse sentido, a presente Proposição visa trazer uma punição em relação à atuação empresarial daqueles que comercializam produtos oriundos de crimes patrimoniais, coibir os inúmeros roubos de cargas que acontecem diariamente em nossa região e proteger as finanças públicas.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2018, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.